



LEI N°. 2.343/2020
DE 22 DE MARÇO DE 2020

08 ABR 2020

**“CONCEDE REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste aos vencimentos dos servidores públicos municipais no percentual de 5% (cinco por cento), a ser concedido a partir de 1º de março de 2020, abrangendo todas as categorias, como os servidores efetivos, comissionados, contratados e professores, extensivo, ainda, aos servidores de autarquia, fundações municipais e Câmara Municipal.

§ 1º Para os cargos que possuem previsão de vencimento-base inferior ao salário mínimo, fica assegurada a concessão de complementação até o valor do salário mínimo nacional.

§ 2º Para os cargos que possuem previsão de vencimento-base inferior ao salário mínimo, fica assegurada a incidência do percentual de reajuste previsto no *caput* deste artigo sobre o valor do salário mínimo.

Art. 2º Fica assegurado o valor de R\$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) como piso salarial para os profissionais do magistério público municipal, para uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, retroativamente a 1º de janeiro de 2020, conforme valor fixado pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.

08 ABR 2020



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

Art. 3º O valor do vale-alimentação em cartão vale-compra, a ser concedido a partir de 1º de março de 2020, para todos os servidores, nos termos das normas vigentes, será conforme tabela abaixo:

SIMBOLO	VALOR
6	R\$ 278,00
7	R\$ 278,00
9	R\$ 278,00
10	R\$ 278,00
11	R\$ 278,00
12	R\$ 278,00
13	R\$ 250,00
ESP 01	R\$ 250,00
ESP 02	R\$ 250,00
demais	R\$ 250,00

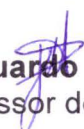
Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 23 de março de 2020.


Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de março de 2020.


Eduardo Bastos
Assessor de Governo